

Proc. S. 1.238/38

608/RE.

31

VISTOS E RELEVANTES os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Contribuição, em Ribeirão Preto, submete à apreciação deste Conselho os diversos contratos que pretende firmar, para prestação de assistência médica e hospitalar a seus associados:

CONSIDERANDO que a receita da Caixa e os preços constantes dos contratos são pequenos;

CONSIDERANDO, entretanto que tais contratos são celebrados por tempo indefinido, quando a preço fixo que se seja por um ano;

CONSIDERANDO, mais, que, em alguns desses contratos, a Caixa se compromete a fornecer transporte, quando o orçamento não comporte tal despesa;

CONSIDERANDO, além disso, que, em S. João da Boa Vista, os serviços médicos são prestados pelo próprio presidente da Cin. Sanjoanense de Matriciados, fato anormal, dada a incompatibilidade existente;

CONSIDERANDO, por último, que a Santa Casa de Mococa apresenta tres classes de internamento hospitalar, quando é norma haver uma classe, com a exceção, para casos especiais de alta cirurgia;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, aprovar os contratos apresentados, mas com as modificações constantes das observações acima expendidas.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
a) Irineu Malagueta Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

RECORRIDO NO TRIBUNAL DO TRABALHO
Em 29 de 38